

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.258/2024**

Autoriza a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA-Ensino Médio, com o Itinerário Formativo na área de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade de Educação à Distância - EaD, na Escola Técnica CEDTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.749/2024 (Processo E-docs nº. 2024-XS943/CEE-ES nº. 199/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-11-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA-Ensino Médio, com o Itinerário Formativo na área de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade Educação a Distância – EaD, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino, noturno e no final de semana, na Escola Técnica CEDTEC, situada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, CNPJ nº. 10.436.104/0004-40-Filial, mantida por CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº 10.436.104/0001-05-Matriz, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 26 de novembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de novembro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo